



ATENÇÃO, GESTOR!



Recebimento de incentivo financeiro federal de custeio destinado à implementação das ações de prevenção e atenção à obesidade infantil no âmbito da Estratégia Nacional para a Proteja.

PORTARIA:

PORTARIA GM/MS N° 2.670, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021, define e habilita municípios com adesão ao recebimento de incentivo financeiro federal de custeio destinado à implementação das ações de prevenção e atenção à obesidade infantil no âmbito da Estratégia Nacional para a Prevenção e Atenção à Obesidade Infantil (Proteja).

ADESÃO:

Os municípios que finalizaram a adesão ao incentivo financeiro federal de custeio destinado para a implementação das ações de prevenção e atenção à obesidade infantil no âmbito da Estratégia Nacional para a Prevenção e Atenção à Obesidade Infantil - Proteja, realizando todas as etapas definidas no Portal e-Gestor farão jus ao recebimento do incentivo financeiro previsto na **Portaria GM/MS n°1.863, de 10 de agosto de 2021**.

PRAZO PARA REALIZAÇÃO DAS AÇÕES:

O prazo para realização das ações pactuadas no Termo de Compromisso pelos Municípios será até 24 (vinte e quatro) meses a contar da publicação desta Portaria, sendo as ações monitoradas a cada 12 (doze) meses após o repasse do incentivo financeiro federal de que trata esta Portaria, durante 2 (dois) anos, consecutivamente

TRANSFERÊNCIA:

O cálculo do incentivo financeiro da segunda e terceira parcelas a serem repassadas aos municípios após 12 (doze) e 24 (vinte e quatro) meses, respectivamente, considerará o desempenho dos indicadores monitorados pelos sistemas de monitoramento da Atenção Primária a Saúde.

Frederico Araújo Lobato
Presidente do COSEMS/MA



MACOSEMS



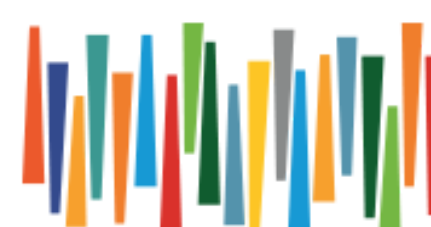
COSEMS/MA



COSEMS/MA



cosemsma.org.br



COSEMS|MA

CONSELHO DE
SECRETÁRIOS MUNICIPAIS
DE SAÚDE DO MARANHÃO